Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.201 DE 16 DE MAIO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.763, de 09 de maio de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 4.965,05 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 4.965,05 (Recursos União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.062 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.04	Gêneros Alimentícios	R$	4.965,05

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0015105 - X - PNAE – Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 4.965,05	Obrigações R$ 0,00
	Superávit R$ 4.965,05
Total R$ 4.965,05	**Total R$ 4.965,05**

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 16 de maio de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 17 a 20/05/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 20 Bim nº 276
Rúbrica
Mat. 08 13076